

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH - CE
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 96, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022**

RETIFICAÇÃO II

O **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação II do Edital nº 96, de 4 de novembro de 2022, nos termos a seguir.

- 1- Fica incluído ao Edital nº. 96, de 4 de novembro de 2022, a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, prevista no item 1.3, com as seguintes especificações:

FUNÇÃO: ISGH - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL: NÍVEL FUNDAMENTAL

SALÁRIO BASE: R\$ 1.256,21

NÚMERO DE VAGAS: 75 + Cadastro Reserva

CARGA HORÁRIA: 44 Horas Semanais

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação e experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos em unidade da saúde nos últimos 05 anos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Vivenciar a identidade organizacional do ISGH; Realizar as atividades de limpeza e conservação, seguindo normas de segurança, qualidade e higienização, no ambiente de trabalho; Executar trabalho de limpeza e conservação nas dependências internas e externas da Unidade, utilizando os materiais e equipamentos adequados, a fim de manter preservação do ambiente de trabalho; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, no intuito de mantê-los em boas condições de uso; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Desenvolver atividades da área de limpeza utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materias utilizados, assim como do ambiente de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DISCIPLINA | | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÃO |
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| | Informática | 05 | 3,0 |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,0 |
| TOTAL DE QUESTÕES | | 30 questões | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 100 pontos | |

DATA E TURNO DA PROVA: dia 29/1/2023, tarde (15h00min).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos Básicos para os cargos de Nível Fundamental

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

INFORMÁTICA

Fundamentos de Informática organização da Informação, evolução da computação, tipos de computador, etc.; Arquitetura de computadores: Hardware e Software; Conceitos de Sistemas Operacionais; Sistema Operacional Windows 8 ou superior; Microsoft Word 2013, ou superior; Microsoft Excel 2013, ou superior; Microsoft Powerpoint 2013, ou superior; Conceitos de Banco de dados. Comunicação de dados: Redes, Internet e Intranet, Correio Eletrônico, Navegadores de Internet. Suíte de Escritórios LibreOffice, versão 6, ou superior. Introdução à Segurança da Informação.

I. Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Fundamental

ISGH - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpeza hospitalar: conceito, atribuições dos integrantes da equipe, princípios básicos e técnicas de limpeza; Desinfecção de superfícies; Tratamento de superfícies com matéria orgânica; Classificação de áreas hospitalares: áreas críticas, semicríticas e não críticas; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: manejo interno de resíduos em estabelecimentos de saúde; Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): conceito, micro-organismos, contaminação e descontaminação, mecanismos de controle e transmissão; Higienização de mãos em serviços de saúde: princípios e técnicas.

- 2- Fica incluída no item **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**, a alínea 'c', no subitem 3.2, com o seguinte teor:

c) R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo.

- 3- Em decorrência da inclusão de função ao processo seletivo, prevista o item 1, ficam alteradas as datas previstas para inscrição, pagamento do boleto e realização das provas, conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 4 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 1 de dezembro de 2022**, no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

(...)

b) cadastrar-se no período entre **de 16h00min do dia 4 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 1 de dezembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período **de 16h00min do dia 4 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 1 de dezembro de 2022** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, **até as 20h de 2 de dezembro de 2022**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).



3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no *site* www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 28 de dezembro de 2022**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

3.7.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) emprego e especialidade, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 2 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.7.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **5 de janeiro de 2023**.

3.8.1.3 O laudo médio deve ser encaminhado em link específico, impreterivelmente, até o dia **2 de dezembro de 2022**.

3.8.8.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **2 de dezembro de 2022**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato através do mesmo endereço de e-mail.

4.1.2.1 O Laudo Caracterizador de Deficiência deve ser encaminhado em link específico, impreterivelmente, até o dia **2 de dezembro de 2022**.

6.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de Fortaleza/CE, na data provável de 8 de janeiro de 2023 (domingo), com duração de 3 (três) horas, de 15h00min às 18h00min.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **2 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

7.2 Os títulos deverão ser apresentados mediante *upload*, em campo específico disponível no *link* de inscrição, durante o período de inscrição, **impreterivelmente, até o dia 2 de dezembro de 2022**.

LEIA-SE:

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 4 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 22 de dezembro de 2022**, no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

(...)

b) cadastrar-se no período entre **de 16h00min do dia 4 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 22 de dezembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período **de 16h00min do dia 4 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 22 de dezembro de 2022** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, **até as 20h de 23 de dezembro de 2022**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste



mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no *site* www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 18 de janeiro de 2023**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

3.7.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) emprego e especialidade, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 23 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.7.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **26 de janeiro de 2023**.

3.8.1.3 O laudo médio deve ser encaminhado em link específico, impreterivelmente, até o dia **23 de dezembro de 2022**.

3.8.8.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **23 de dezembro de 2022**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato através do mesmo endereço de e-mail.

4.1.2.1 O Laudo Caracterizador de Deficiência deve ser encaminhado em link específico, impreterivelmente, até o dia **23 de dezembro de 2022**.

6.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de Fortaleza/CE, na data provável de 29 de janeiro de 2023 (domingo), com duração de 3 (três) horas, de 15h00min às 18h00min.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **23 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

7.2 Os títulos deverão ser apresentados mediante *upload*, em campo específico disponível no *link* de inscrição, durante o período de inscrição, **impreterivelmente, até o dia 23 de dezembro de 2022**.

4- No item **4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, fica alterado o constante no subitem 4.3:

ONDE SE LÊ:

4.3 O resultado da avaliação dos Laudo Caracterizador de Deficiência pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 28 de dezembro de 2022**.

LEIA-SE:

4.3 O resultado da avaliação dos Laudo Caracterizador de Deficiência pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do ISGH será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br durante o andamento do certame.



4.3.1 Os candidatos que concorrerem na condição de Pessoa com Deficiência - PcD terão seu resultado preliminar da prova objetiva divulgada em listagem geral. Após realização das análises dos laudos, os candidatos deferidos na condição de PcD serão divulgados em listagem específica, quando da publicação do resultado definitivo da prova objetiva.

- 5- Fica assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, em virtude da alteração da data de aplicação das provas.
 - 5.1. A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação em até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação deste termo de retificação de Edital.
 - 5.2. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição deverá ser solicitado pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, dentro do prazo mencionado no subitem anterior.
 - 5.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar no formulário nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
 - 5.4. O formulário de restituição deverá ser enviado via e-mail, devidamente preenchido, impreterivelmente até o dia útil posterior ao término do prazo mencionado no subitem 6.1.
 - 5.5. A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do formulário de restituição, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
 - 5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao ISGH e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 6- O Edital nº 2022/96 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.
- 7- Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FORTALEZA/CE, 29 de novembro de 2022.

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
Diretor Presidente

